

TERMO ADITIVO N° 01/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR: MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **LOCATÁRIA** e do outro lado o Sr. **MARCIO FERREIRA DE MEIRELES**, brasileiro, casado, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 457.243.421-20, residente na Avenida José Messias Ferreira, Lote 11, Quadra 65, nº 1387, setor Caladia, nesta cidade, ora em diante designado **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2019 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4706/2018).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 DO PRAZO: O prazo do presente é por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre



03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.06 – Segurança Pública
03.02.06.181 – Policiamento
03.02.06.181.0438 – Administração Geral
03.02.06.181.0438.2.014 – Manutenção da Superint. de Segurança Pública
2019 - **055-3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2018.



ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal



MARCIO FERREIRA DE MEIRELES
CPF n.º 457.243.421-20

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº 0142211303

2ª _____

CPF Nº 024946407-27